



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças-Gerência de Licitações e Contratos - GELC

Anexo nº V - PLANO DE TRABALHO/FHEMIG/DPGF/GELC/2021

PROCESSO Nº 2270.01.0014044/2021-10

ANEXO A MINUTA DE CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – PARTÍCIPES			
1.			
1 - RAZÃO SOCIAL		2 - CNPJ	
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		19.843.929/0001-00	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
FHEMIG - Rodovia Papa João Pauo II, nº.4.001 - 13º andar - Prédio Gerais - Cidade Administrativa - BH - CEP: 31.630-901			
4 - CIDADE	5- CEP	6 - DDD/TELEFONE	7- Esfera administrativa
BELO HORIZONTE/MG	31.630-901	31-3915.9503	Estadual
8- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		9 - CPF	
10 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	11- CARGO		12 - FUNÇÃO
	Presidente		Presidente
2.			
1 - RAZÃO SOCIAL		2 - CNPJ	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
4 - CIDADE	5- CEP	6 - DDD/TELEFONE	7- Esfera administrativa
8- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		9 - CPF	
10 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	11- CARGO		

1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO A SEREM OFERTADOS PELA FHEMIG E UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE	CURSO	PROGRAMA DE ESTÁGIO	Nº TOTAL DE ESTUDANTES POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA TOTAL POR ESTUDANTE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)	
						Valor Hora/ valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio	R\$
						Valor Hora/ valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio	R\$
Valoração do Campo para o 1º semestre:							
Valoração do Campo para o 2º semestre:							
VALOR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:							

1.2. O valor hora de campo de estágio e o valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio serão reajustados, conforme dispõe Portaria Presidencial da FHEMIG vigente.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. O valor anual da contrapartida no montante de _____ poderá utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

2271.10.122.705.2500.0001.3390.30

2271.10.122.705.2500.0001.3390.39

2271.10.122.705.2500.0001.4490.52

1.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.4.1. Etapas, Metas ou Fases de Execução / Cronograma de Desembolso:

1.4.2. Depósito de 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida até 30 (trinta) dias após a publicação do termo de convênio ou 30 (trinta) dias após a renovação do mesmo;

1.4.3. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio/2022, conforme ocupação dos campos.

- 1.4.4. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de agosto/2022, conforme ocupação dos campos.
- 1.4.5. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro/2022, conforme ocupação dos campos.
- 1.4.6. Depósito de 10% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro/2022, conforme ocupação dos campos.
- 1.4.7. Depósito de 10% do valor da contrapartida até o dia 20/01/2023, conforme a ocupação dos campos.

1.5. **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1.5.1. Investimento em aquisição de materiais permanentes e de consumo, ações voltadas ao Ensino, Pesquisa e Inovação para a FHEMIG, tais como: Realização de cursos e/ou treinamentos destinados a agentes públicos lotados na FHEMIG; Prestação de suporte em eventos organizados e realizados pela FHEMIG.

1.6. **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO**

1.6.1. Durante a vigência do Termo de Convênio.

CONVENENTE:

Diretoria de Gestão de Pessoas da FHEMIG

Presidente da FHEMIG

CONCEDENTE:

Representante Legal da Instituição de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor (a)**, em 25/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31087632** e o código CRC **52C10A21**.